

Lei nº 17/87, de 22 de dezembro de 1.987

Autoriza Auxílio Moradia ao Delegado de Polícia de Estiva.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Concede auxílio moradia ao Sr. Delegado de Polícia, lotado em Estiva, auxílio mensal no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

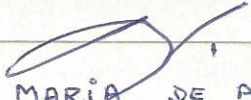
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura

10
Municipal de Estiva, aos 15 de dezembro de 1.987.

MIRIAN MARQUES

Secretária



JOSÉ MARIA DE ANDRADE

Prefeito Municipal